

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP012815/2018
DATA DE REGISTRO NO MTE: 07/12/2018
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR066845/2018
NÚMERO DO PROCESSO: 46258.003474/2018-20
DATA DO PROTOCOLO: 27/11/2018

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46258.001810/2018-08
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19/07/2018

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND.DOS EMPREG.EM TURISMO E HOSP. DE P.PRUDENTE E REG., CNPJ n. 57.325.987/0001-31, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JEAN CARLOS DA SILVA;

E

SIND EMP COMP VENDA LOC ADM IMOV RESID COMERC SAO PAULO, CNPJ n. 60.746.898/0001-73, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FLAVIO AUGUSTO AYRES AMARY;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EM INTERSECÇÃO COM O QUE CONSTA DOS REGISTROS SINDICAIS DAS PARTES, OU SEJA, COM A SEGUINTE CATEGORIA: EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS**, com abrangência territorial em Adamantina/SP, Alfredo Marcondes/SP, Álvares Machado/SP, Anhumas/SP, Assis/SP, Bastos/SP, Caiabu/SP, Caiuá/SP, Dracena/SP, Estrela Do Norte/SP, Euclides Da Cunha Paulista/SP, Flora Rica/SP, Flórida Paulista/SP, Iepê/SP, Indiana/SP, Inúbia Paulista/SP, Irapuru/SP, João Ramalho/SP, Junqueirópolis/SP, Lucélia/SP, Marabá Paulista/SP, Mariápolis/SP, Martinópolis/SP, Mirante Do Paranapanema/SP, Monte Castelo/SP, Narandiba/SP, Nova Guataporanga/SP, Osvaldo Cruz/SP, Ouro Verde/SP, Pacaembu/SP, Panorama/SP, Paraguaçu Paulista/SP, Parapuã/SP, Paulicéia/SP, Paulistânia/SP, Piquerobi/SP, Pirapozinho/SP, Presidente Bernardes/SP, Presidente Epitácio/SP, Presidente Prudente/SP, Presidente Venceslau/SP, Regente Feijó/SP, Rinópolis/SP, Rosana/SP, Sagres/SP, Sandovalina/SP, Santa Mercedes/SP, Santo Anastácio/SP, Santo Expedito/SP, São João Do Pau D'Alho/SP, Taciba/SP, Tarabai/SP, Teodoro Sampaio/SP, Tupã/SP e Tupi Paulista/SP.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL**

O § 2º DA CLÁUSULA 4ª - REAJUSTE SALARIAL - constante da Convenção Coletiva de Trabalho passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Segundo: Os salários dos empregados admitidos após **01 de maio de 2017** serão reajustados proporcionalmente ao número de meses trabalhados, de acordo com os seguintes critérios:

RELAÇÕES SINDICAIS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS

FICA EXCLUÍDA A **CLÁUSULA 55 - CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS** CONSTANTE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

DIREITO DE OPOSIÇÃO AO DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUINTA - OPOSIÇÃO DOS EMPREGADOS

FICA EXCLUÍDA A **CLÁUSULA 56 - OPOSIÇÃO DOS EMPREGADOS** CONSTANTE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - BASE TERRITORIAL

Fica incluído o Município de SALMOURÃO na abrangência territorial do presente Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho.



JEAN CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE
SIND.DOS EMPREG.EM TURISMO E HOSP. DE P.PRUDENTE E REG.

FLAVIO AUGUSTO AYRES AMARY
PRESIDENTE
SIND EMP COMP VENDA LOC ADM IMOV RESID COMERC SAO PAULO

ANEXOS

ANEXO I - ATA AGE SINDICATO PROFISSIONAL

ATA ASSEMBLEIA GERAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL.

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.